

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4021 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Data: 2021/2024

DECRETO Nº 090/2022
08/11/2022

SÚMULA: DECLARA INSERIBILIDADE DE BENS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar que os bens móveis abaixo relacionados são considerados inservíveis, nos termos do Art. 17, II e do Art. 22, §5º da Lei 8.666/1993, bem como em consonância com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, e serão leiloados e baixados do Patrimônio Municipal, considerando o Termo de Avaliação nº 002/2022, de autoria da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - Decreto nº 043/2017 de junho de 2017.

Table with columns: PATRIMÔNIO, MARCA/MODELO, ESPECIE / TIPO, VALOR. Contains 6 rows of vehicle and equipment data.

Table with columns: PATRIMÔNIO, MARCA/MODELO, ESPECIE / TIPO, VALOR. Contains 17 rows of vehicle and equipment data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR, 08 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Data: 2021/2024

DECRETO Nº 092/2022
11/11/2022

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 14 de novembro de 2022, período integral, em virtude do Feriado do Dia da Proclamação da República - 15 de novembro.

Art. 2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual (a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
O Sr. Prefeito informa que em virtude de inconsistência da plataforma www.gov.br/compras, fica prorrogado a data de abertura do certame licitatório para o dia 28/11/2022, às 13h30min.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 28/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pl-br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 129/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Sigla, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Final. Contains 24 rows of medication items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.054,94 (setenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) TRATOR, CONVÊNIO Nº 212/2022 - SEAB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, situada à Av. Rubem Cesar Casiani, nº 1987, Sala 02, Centro, Realiza-PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM CRINGS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 104.477.619-60, e portador da cédula de identidade nº 13.650.829-6SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 204.998,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lajpr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 199/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha (Lote Paralelos), Ponte Nova, Várzea Grande, Paraná, residente ato representada pelo Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.181.071-89 e portador da cédula de identidade nº 20132298-SSP/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 21.054,70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.718/0001-04, com endereço na Av. Euclides Ribeiro, nº 242, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. GEOVANI ROSA DE FARIAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.726-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.006.949-66.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETRALOR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.

No dia 11 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 122/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (um) TRATOR, CONVÊNIO Nº 212/2022 - SEAB, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Contains 1 row of item data.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 122/2022 R\$ 204.998,00 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022.

No dia 11 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 128/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para melepeiros, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Contains 1 row of item data.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 128/2022 R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022.

No dia 11 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 129/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Contains 1 row of item data.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 129/2022 R\$ 73.054,94 (Setenta e Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022.

No dia 11 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 131/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Contains 1 row of item data.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 131/2022 R\$ 21.550,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lajpr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E SERVIÇOS. ADJUDICA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, pelo valor total de R\$ 21.054,70.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.642/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA CAMPIONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO."

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEMAR GRANDES.

Contratada: H. L. MANICA LTDA, com sede na Avenida dos Pioneiros, CEP 85.470-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.330/0001-27, no valor de R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1020, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3631-1000

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 55.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.137.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-88, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, deu para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E.S. VAZ PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.543.148/0001-80, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2500, Sala 14, Bairro Centro Comercial Florença, CEP 85.303-070, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.070.505-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.126.469-66, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1351, Casa, Bairro Agua Verde, CEP 85.302-080, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, assinou o presente termo em 06 de maio de 2022, acordando e ajustando o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir especificadas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas do município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 03/2022-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

NOVA LARANJEIRAS - PR, 10 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
EVERTON SANTOS VAZ
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

DECRETO N.º 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Comissão de Avaliação de Vistoria Veicular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Vistoria Veicular, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022 PMNL, conforme segue:

| MEMBROS DA COMISSÃO | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| NOME | SECRETARIA |
| EMERENCIANE MENDES | Secretaria De Governo |
| DARCI JOSÉ NOGUEIRA | Secretaria De Viação E Transporte |
| ALEX SANDRO ALVES DE OLIVEIRA | Secretaria De Viação E Transporte |

§1.º. A Comissão Avaliadora poderá contratar serviço especializado de vistoria veicular ou pericia cautelar onde conste a avaliação dos seguintes itens: Verificação de gravação do chassi; Numeração do motor; Numeração de câmbio; Placa e Lacre da Placa; Itens de segurança; Avaliação estrutural; Perícia minuciosa em todo o veículo; Garantia de originalidade; Laudo completo de avaliação; Consulta de histórico do veículo e Verificação de documentos; Verificação de restrições e impedimentos. Aceitação em seguros, Histórico de passagem por leilão, Histórico de sinistro, Histórico de roubo furto; Recall e principais falhas do modelo; Verificação de débitos e multas.

§2.º. Após vistoriar o veículo ofertado, a Comissão Avaliadora emitira o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os atores de conclusão pela aprovação ou não do veículo vistoriado.

§3.º. O Município de Nova Laranjeiras, através da Comissão Avaliadora, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assaolho do bagageiro, estrutura do

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estríbo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para-brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de cambio.

Art.2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.390.385/0001-15, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Isaac Newton, nº 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404, neste ato representada pelo representante legal o Senhor JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|------|--|----|--------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Banheiro químico com cabine em poliéster incluindo vaso sanitário, misturador, porta papel higiênico interna. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. Obs: Cotar o valor da diária. | UN | 100,00 | 320,00 | 32.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO Pálio 6m x 8m com tablado modular, cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 10x10m, estrutura adaptada para o espaço deslido em requisição uniforme necessitada do evento. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. | UN | 10,00 | 4.826,40 | 48.264,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM Camarim medindo 4m em lona estruturado em alumínio octagonal, alumínio anodizado com piso 22mm revestido com carpete, coberto com um pavilhão estruturado em cobertura lona vinílica na cor branca medindo 5 x 5m, com ar condicionado instalado. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. | UN | 4,00 | 1.136,50 | 4.546,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA TENDA EM LONA BRANCA Fechamento para tenda em lona branca, material anti-chamas ou módulos de 2,25 x 2,50 mts em estrutura de tubos 20,00mm x 20mm. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de | MT | 600,00 | 30,00 | 18.000,00 |

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total | |
|-------|-----------------|--|-----|----------|-------------|-----------|
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE TABLADO Tablado medindo 1,20 x 1,20 m com 10 cm de altura tipo deck instalado. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. | MT | 1.000,00 | 53,15 | 53.150,00 |
| 1 | 6 | LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 METROS locação de tenda piramidal material anti-chamas com tamanho de 10 x 10 m de medida interna, com cobertura de cor branca e estrutura metálica na cor branca, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. Obs: Cotar o valor da diária. | UN | 50,00 | 1.898,66 | 94.933,00 |
| 1 | 7 | LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 METROS locação de tenda piramidal material anti-chamas com tamanho de 5 x 5 m de medida interna, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. Obs: Cotar o valor da diária. | UN | 100,00 | 725,93 | 72.593,00 |
| 1 | 8 | LOCAÇÃO GRADES DE CONTENÇÃO Grades de contenção para isolamento, contenção e demarcação de espaços medindo: 2,20 m de comprimento x 1,20 de altura, material metálico galvanizado, bordas arredondadas e rebordos intertravados, com 10% de descante das grades durante a montagem. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. | MT | 1.000,00 | 48,80 | 48.800,00 |
| TOTAL | | | | | 284.286,00 | |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 384.286,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 13.392.20015.2055 | 0240 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022 à 08 de novembro de 2023.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.872/0001-67, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Avenida Santos Dumont, nº 5501, Bairro Vila Industrial, CEP 85.303-140, neste ato representada pelo representante legal o Senhor EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|-------|---|--------|----|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADEA LINEAR Arquiabanca (linear) de 10 m comprimento com 6 degraus em estrutura metálica tubular em aço, estrutura formada por anelões interligados por acoplamento sendo assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura, equipamento este e o espelho de no máximo 15 cm, quera degraus de 14 centímetros de altura para acomodar público, com contenção de grade nas laterais e atrás. | PROPIA | UN | 6,00 | 2.559,02 | 15.354,12 |
| 2 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMAROTE Camarote totalmente estruturado em ferro, piso tablado naval 22 mm, medindo 4,8 m de largura x 8 m de comprimento, com parapeito, com uma elevação de 1,20 m do chão ao piso, com escada de acesso e corrimão com cobertura em lona branca, podendo ser dividida em dois patamares de altura. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem e outras despesas que por ventura advierem para a realização dos serviços. | PROPIA | UN | 6,00 | 4.435,00 | 26.610,00 |
| TOTAL | | | | | | 79.200,00 |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 13.392.20015.2055 | 0240 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022 à 08 de novembro de 2023.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, subloco 01, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.653.625-4 SSP/SC, CPF nº 05.185.409-67, residente e domiciliado na Linha Palmerinha, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação, recape asfáltico e construção de calçadas em trechos na Sede do Município e nos Distritos de Rio Guarani e Rio da Prata, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 08/2022-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|------|---|----|------|------------|-------------|
| 1 | RECAPE ASFÁLTICO EM CUIVU COM ÁREA DE 1.150,00M² - RIO DA PRATA Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, sobre pavimento de pedras irregulares, a ser executado na Rua da Prata, interior do Município de Nova Laranjeiras, com 130,00 metros de extensão x 5,50 metros de largura, totalizando área de 715,00m² (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados). A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. Coordenadas geográficas: 22i Lat: 25.211554 S e Long: 52.659847 O | GB | 1,00 | 801.923,07 | 801.923,07 |
| 2 | IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUIVU COM ÁREA DE 1.789,00M² - RIO GUARANI Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, a ser executado na Marginal da BR 277 - Distrito de Rio Guarani, Município de Nova Laranjeiras, com 42,20 metros de extensão x 9,00 metros de largura, totalizando área de 3.798,00m² (três mil, setecentos e | GB | 1,00 | 801.923,07 | 801.923,07 |

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total | |
|-------|-----------------|---|-----|-------|--------------|------------|
| 1 | 3 | RECAPE ASFÁLTICO EM CUIVU COM ÁREA DE 1.136,00M² - SEDE DO MUNICÍPIO Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, sobre pavimento de pedras irregulares, a ser executado na Rua na sede do Município de Nova Laranjeiras, totalizando área de 1.136,00m² (quatro mil, cento e trinta e seis metros e quatro centímetros quadrados). A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. Rua Avênio Badotti (TRECHO 1) - Recape Asfáltico, medindo 1.087,80m²; Rua Raimundo Morozzo - Recape Asfáltico, medindo 1.028,20m²; Rua Joaquim Prudente - Recape Asfáltico, medindo 1.040,00m²; Rua Alcides Petró - Recape Asfáltico, medindo 978,20m² | GB | 1,00 | 452.873,40 | 452.873,40 |
| 1 | 4 | IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUIVU COM ÁREA DE 385,00M² - SEDE DO MUNICÍPIO Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, incluindo Terraplanagem; Base/Sub-Base; Revestimentos e demais serviços, a ser executado na Rua Avênio Badotti (TRECHO 2) na sede do Município de Nova Laranjeiras, totalizando área de 385,00m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados). A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. Rua Avênio Badotti (TRECHO 1) - Recape Asfáltico, medindo 1.087,80m²; Rua Raimundo Morozzo - Recape Asfáltico, medindo 1.028,20m²; Rua Joaquim Prudente - Recape Asfáltico, medindo 1.040,00m²; Rua Alcides Petró - Recape Asfáltico, medindo 978,20m² | GB | 1,00 | 139.668,84 | 139.668,84 |
| TOTAL | | | | | 2.260.136,04 | |

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.260.136,04 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 13.392.20015.2055 | 0240 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 |

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-0 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.301-090, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação, recape asfáltico e construção de calçadas em trechos na Sede do Município e nos Distritos de Rio Guarani e Rio da Prata, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 08/2022-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total | |
|-------|-----------------|---|-----|-------|-------------|-----------|
| 2 | 1 | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ÁREA DE 426,00M² - RIO GUARANI Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Construção de Calçadas, de acordo com normas vigentes de acessibilidade e segurança, largura de 1,20m- Piso tipo paver, a ser executado na Marginal da BR 277 - Distrito de Rio Guarani, Município de Nova Laranjeiras, com área de 426,00m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados). A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. Coordenadas geográficas: 22i Lat: 25.211554 S e Long: 52.659847 O | GB | 1,00 | 64.352,72 | 64.352,72 |
| 2 | 2 | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ÁREA DE 180,00M² - SEDE DO MUNICÍPIO Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Construção de Calçadas, de acordo com normas vigentes de acessibilidade e segurança, a ser executado na Rua Avênio Badotti, na sede do Município de Nova Laranjeiras, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). A obra | GB | 1,00 | 25.647,28 | 25.647,28 |
| TOTAL | | | | | 90.000,00 | |

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 13.392.20015.2055 | 0240 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 |

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO ROODVIÁRIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.175.345/0001-51, com sede na cidade de Cândido, Estado do Paraná, sito à Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Planícies, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **RENÁ KATY CAVALLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 123.854.109-74, portador da Cédula de Identidade nº 14.626.228-7, residente e domiciliado na cidade de Cândido, Estado do Paraná, sito à Rua Anibal Pedro da Luz, nº 276, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de doces e brinquedos para distribuição pelo papel noel - Projeto Natal Feliz 2022.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 08.423.0010.6074 | 04750 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2022 | 08.244.0009.2087 | 05190 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O presente contrato tem prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, acórdão nº 440/2020 - Tribunal Pleno TCE-PR, por se tratar de prestação de serviços continuados.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: **ETIELSY APARECIDA VERZELETI** 09446994993
CNPJ: 41.759.152/0001-50

Objeto: Aquisição de mangueira duto sucção (mangueira corrugada).

Valor: R\$ 2.038,50 (Dois Mil, Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Estrada Palmeiras, s/n, bairro Palmeiras, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CPF/MF sob nº 070.135.129-23, portadora da Cédula de Identidade nº 10.348.455-3 SESS/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Estrada Palmeiras, s/n, bairro Palmeiras, CEP 85.350-000.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de doces e brinquedos para distribuição pelo papel noel - Projeto Natal Feliz 2022.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 08.423.0010.6074 | 04750 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2022 | 08.244.0009.2087 | 05190 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra e/ou nota de empenho ao fornecedor.
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Estrada Palmeiras, s/n, bairro Palmeiras, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CPF/MF sob nº 070.135.129-23, portadora da Cédula de Identidade nº 10.348.455-3 SESS/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Estrada Palmeiras, s/n, bairro Palmeiras, CEP 85.350-000.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de doces e brinquedos para distribuição pelo papel noel - Projeto Natal Feliz 2022.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2022 | 08.423.0010.6074 | 04750 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2022 | 08.244.0009.2087 | 05190 | 00000 | 3.3.90.32.00.00 |

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra e/ou nota de empenho ao fornecedor.
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: **LANALI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S/S**
CNPJ: 86.787.538/0002-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório, para realização de análises microbiológicas e físico-químicas.

Valor: R\$ 15.424,65 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: **L. C. CARRA & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: 01.890.817/0001-45

Objeto: Aquisição de lavadoras de alta pressão para atender a demanda do município.

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: **ETIELSY APARECIDA VERZELETI** 09446994993
CNPJ: 41.759.152/0001-50

Objeto: Aquisição de mangueira duto sucção (mangueira corrugada).

Valor: R\$ 2.038,50 (Dois Mil, Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: **LANALI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S/S**
CNPJ: 86.787.538/0002-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório, para realização de análises microbiológicas e físico-químicas.

Valor: R\$ 15.424,65 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 343/2022
DATA: 10/11/2022

SÚMULA: Decreta Foneo Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Feriado Nacional no dia 15 de Novembro de 2022 - Proclamação da República.

Decreta:
Art. 1.º Fica determinado o Foneo Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devendo ser observado o feriado do dia 15 de Novembro de 2022 - Proclamação da República, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 344/2022
DATA: 10/11/2022

SÚMULA: Exonera Diretor de Departamento de Floresta e Centro de Produção de Mudanças ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Decreta:
Art. 1.º Fica exonerado o Sr. Antonio Eduardo de Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Floresta e Centro de Produção de Mudanças, nomeado por meio do Decreto n.º 259/2021, de 01/07/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 345/2022
DATA: 10/11/2022

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária ocupante de cargo de Agente Público.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Decreta:
Art. 1.º Fica exonerado o Sr. Albino Ricardo dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Público - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado por meio do Decreto n.º 101/2021, de 04/01/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 346/2022
DATA: 10/11/2022

SÚMULA: Exonera Chefe de Divisão Distrital ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Decreta:
Art. 1.º Fica exonerado o Sr. Rosmário Ramos dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Distrital, nomeado por meio do Decreto n.º 094/2022, de 24/02/2022, tendo o cargo sido alterado pelo Decreto n.º 095/2022, de 16/03/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 347/2022
DATA: 11/11/2022

SÚMULA: Nomeia Agente Público - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:
Art. 1.º Fica nomeado o Sr. Rosmário Ramos dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Público - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 021/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 017/2022, INFORMA que os candidatos constante abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público n.º 001/2016:

| EDUCADOR/CUIDADOR | Inscrição | Nome | Classificação |
|-------------------|-----------|--------------------------|---------------|
| | 100915 | ELLEN CRISTINA ESPERANCA | 26 |

| FARMACÉUTICO | Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|-----------|-----------------------|---------------|
| | 108122 | MICHEL FABRÍCIO TERÇA | 5 |

| OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | Inscrição | Nome | Classificação |
|---|-----------|----------------------------|---------------|
| | 108699 | FELIPE GILHERME DE ALMEIDA | 4 |

| SERVENTE DE LIMPEZA | Inscrição | Nome | Classificação |
|---------------------|-----------|-------------------------|---------------|
| | 106245 | THAINE NOVACOSK MACHADO | 64 |
| | 108270 | SIBELE APARECIDA SANTOS | 65 |

Pinhão, 24 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 022/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 018/2022, INFORMA que os candidatos constante abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público n.º 001/2016:

| AUXILIAR DE MECÂNICA | Inscrição | Nome | Classificação |
|----------------------|-----------|------------------------|---------------|
| | 108876 | RONALDO LUIZ RODRIGUES | 4 |

Pinhão, 26 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 108/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL, Nº 927202/2022 - DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2022 ATÉ 29/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - (ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 29/11/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 29/11/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 524/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 11 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 109/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2022 ATÉ 29/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - (ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 29/11/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 29/11/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 512/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 11 de Novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 110/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2022 ATÉ 29/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - (ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 29/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 29/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 526/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 11 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 211/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: V. M. RIBAS - MECÂNICA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 159/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 236/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 310/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 159/2020, em mais 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendida até 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 212/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 162/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 236/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 310/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 162/2020 em mais 05 (seis) meses ficando, portanto, compreendida até 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 213/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: HELENA DE MORAES HINZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 160/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 160/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 214/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 163/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RENILSON ANTONIO BELLIN - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 163/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, conforme memorando nº 236/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 310/2022, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2020, ficando, portanto, compreendida até 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 215/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOSE PRADO DE LARA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 135/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 039/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 091/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 313/2022 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 135/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido até 30 de junho de 2023.

Parágrafo único: Se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 216/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato n.º 140/2021 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 155/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 159/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 140/2021 ficando, portanto, compreendida de 02 de julho de 2022 até 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 217/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2021-B

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PRADO E IASKIEVICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 064/2021-B que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS" DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Pedido da contratada e Parecer Jurídico nº 321/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato n.º 064/2021-B, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 217/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2021-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 049/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Análise nº 051/2022 e Parecer Jurídico nº 320/2022 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 049/2021.

Parágrafo único: As demais cláusulas do Contrato n.º 049/2021 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 218/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GENIALNET GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 143/2020 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GENIALNET PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2022 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 309/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 143/2020.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 219/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: KRAFF INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 067/2022 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 013/2022 firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Pedido da contratada e Parecer Jurídico nº 320/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 067/2022, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 220/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: WG AMARAL & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 010/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Memorando n.º 736/2022 da Secretaria Municipal Administração, Análise nº 049/2022 e Parecer Jurídico nº 326/2022, OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 010/2022.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 221/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 008/2022 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2022 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 017/2022 e Parecer Jurídico nº 296/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado do Contrato n.º 008/2022, em mais aproximadamente 4,67%, perfazendo um aumento de **R\$ 36.818,75 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** conforme segue abaixo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 222/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 116/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COITOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 239/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 298/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor Contrato n.º 116/2020 em mais 25 %, perfazendo um aumento de R\$ 4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 223/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EVANI DE MORAES OLIVEIRA 04585309993

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 117/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 239/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 298/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 117/2020 em mais 25%, perfazendo um aumento de R\$ 4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 224 /2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 118/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE PINHALZINHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 239/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 298/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 118/2020 em mais 25% perfazendo um aumento de R\$ 4.510,50 (quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

05/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 226 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 048/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 290/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 237/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 048/2021 por mais 7,9%, perfazendo o aumento de **R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 225 /2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 048/2021, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 290/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 237/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 048/2021 por mais 7,9%, perfazendo o aumento de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 225 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: K. C. M. ZUCOLOTO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 063/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 045/2022 do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico nº 318/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o Contrato n.º 063/2022, em mais aproximadamente 15,98%, perfazendo o valor de R\$ 9.951,14 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 227 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LEONARDO A. VERZA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 067/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 092/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Análise nº 053/2022, Pedido da contratada e Parecer Jurídico nº 336/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 025/2022, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 228 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 048/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL ELÉTRICO - REATOR EXTERNO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 136/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 133/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 209/2021 por mais 25%, perfazendo o aumento de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 229 /2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valores do Contrato n.º 276/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 795/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 346/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato n.º 276/2018, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 230 /2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 252/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do Contrato n.º 252/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINHÃO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCÊNDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAIS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 252/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente

contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de julho de 2021 até 16 de julho de 2022.

Parágrafo único: O valor máximo global a ser pago à CONTRATADA ficará em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme laudo do CONTRATANTE.

13/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 231 /2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARIA SALETE HANAU

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 025/2018, que tem por objeto A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITO NA AVENIDA TRIFON HANYSZ, N.º 242, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONSTITUÍDO DE UM PRÉDIO COM 05 (CINCO) SALAS E 03 (TRÊS) BANHEIROS, EM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UAB, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SITO NA AVENIDA TRIFON HANYSZ, N.º 242, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com os descritivos, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 542/2021 OAB-PR 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 025/2018, em mais 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do Contrato n.º 025/2018, permanecerá em R\$ 5.791,67 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

20/11/2021

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 232 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AIROLDI & CAMPOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a alteração de representante legal do Contrato n.º 003/2021, por parte da CONTRATADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), de acordo com os descritivos, conforme solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o representante legal do Contrato n.º 003/2021, por parte da CONTRATADA, sendo de agora em diante a Srs. DILVÂNIA LUZZA AIROLDI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.033.638.407-S/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 448.502.980.87.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 003/2021 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 233 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: K.C.M. ZUCOLOTO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 152/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 108/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 349/2022 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 152/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido até 03 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 152/2021 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 234 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 153/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 108/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 349/2022 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 153/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido até 03 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 153/2021 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 235 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: COOPRESER - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E RECICLAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 068/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC - CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ÚMIDOS E SECOS, URBANOS (LIXO DOMICILIAR). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS RIBEIROS conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 761/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 331/2022 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 068/2022, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido até 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 068/2022 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 236 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 167/2021, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, CONECTIVIDADE IPV4 E IPV6, COM VELOCIDADE DE 100MB PARA DOWNLOAD E 50MBPS PARA UPLOAD, PARA O ESF SANTA MARIA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FAXINAL DO CÉU conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 767/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 332/2022 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 167/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido até 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.º 167/2021 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 237 /2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço do Contrato n.º 103/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO HOTELEIRA E HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E PERNITES COM DIREITO A TRANSPORTES PARA HOSPITAIS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme solicitação da contratada, relatório contábil nº 040/2022 e Parecer Jurídico nº 279/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do Contrato n.º 103/2020 conforme segue abaixo.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer anexo.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 238 /2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 008/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDAPO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2022 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 018/2022 e Parecer Jurídico nº 324/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica adicionado do Contrato n.º 008/2022, em mais aproximadamente 0,63%, perfazendo um aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue abaixo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter a aquisição dos produtos, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 239 /2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 003/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA DE ACESSO À ZATTARLÂNDIA, BAIRRO DOIS IRMÃOS, TRECHO ENTRE A PR-170 ATÉ O ARRETO DO SINDOCA, COM ÁREA DE 2.850,45M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando interno nº 047/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo - Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 330/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 003/2022 por mais 10,2%, perfazendo o aumento de R\$ 12.565,65 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário devido a ligação do pavimento existente ao acesso à PR-170, o qual não foi contemplado no projeto inicial, conforme solicitação em memorando anexo.

03/08/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 240 /2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADÃO EDUARDO OLIVEIRA VERDUROS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 011/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Análise nº 057/2022 e Parecer Jurídico nº 361/2022 OAB/PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica recomposto do Contrato n.º 011/2022, conforme segue abaixo.

Parágrafo Único: Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

03/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 241 /2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 250/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 250/2018, que tem como objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 356/2022 OAB. 308.04 e Análise nº 058/2022 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 250/2018, conforme segue abaixo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

03/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 242 /2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 147/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 112/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 358/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 147/2021 ficando, portanto, compreendida até 03 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

03/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 243 /2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 149/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 112/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 358/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 149/2021 ficando, portanto, compreendida até 03 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

03/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 244 /2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 149/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 112/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 358/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 149/2021 ficando, portanto, compreendida até 03 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

03/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 245/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PANIFICADORA BATEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 186/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 321/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 288/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico n.º 367/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 186/2020, ficando compreendido de 18 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 246/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 187/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MURILLO KIRIAN ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 187/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 321/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 288/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico n.º 367/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 187/2020, ficando compreendido de 18 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

08/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 247/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 070/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS: RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA (0,64,03M²), RUA TRAJANO LEITE MARTINS (2.100,00M²), Prolongamento da Rua FRANCISCO DELLE (1.367,91M²), RUA SETE DE SETEMBRO (1927,32M²), RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO (2.298,45M²), RUA BRASÍLIA - DIVINEIA (1.534,50M²), RUA RUI BARBOSA (3.651,30M²), RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU (1.107,80), RUI RIVALBERTO GOMES (2.590,25M²), RUA SÃO JOSÉ (5.096,77M²), RUA RIO DE JANEIRO (1.560,43 M²), e MARGINAL DA PR 170 - ÁGUA VERDE, COM ÁREA TOTAL DE 27.765,55M², firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando interno nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo - Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 365/2022 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 003/2022 por mais 24,93%, perfazendo o aumento de **R\$ 748.039,07 (setecentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e sete centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário devido a necessidade de recape asfalto em ruas danificadas pelo trânsito, onde há vários buracos na pista e que o pavimento com pedras irregulares está aparente. Há a necessidade de

recape asfáltico em CBUQ de 3,00 (três) centímetros de espessura em sem seis trechos distintos, conforme planilha orçamentária, croqui e solicitação em memorando anexo.

08/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 248/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: WG AMARAL & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 010/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Análise nº 059/2022 e Parecer Jurídico nº 379/2022, OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato nº 010/2022, conforme segue abaixo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo.

08/08/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 249/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: J. PACÍFICO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 009/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Análise nº 061/2022 e Parecer Jurídico nº 376/2022, OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato nº 009/2022, conforme segue abaixo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo.

08/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: www.marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2022, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço por lote, através do Maior Percentual de Desconto.

Regime de Compra: Maior Percentual de Desconto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de novembro de 2022, no www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/n, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 11 de Novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022/PMEAI

PARTE: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NA VIBRADA DO ANO (REVELLON 2023), A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL LEOPOLDO CZECHOSKI, NA NOITE DO DIA 31/12/2022 PARA 01/01/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 11/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de serviços gráficos para utilização pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/12/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncele - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 091/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: CONECTA TELECOM LTDA - ME

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 4,82745% NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 091/2022/PMEAI CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022, ORIENTANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMEAI, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MAIS R\$ 1.351,68 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 27.999,91 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 29.351,59 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO NO NOVO LOCAL CONSTANTE DO ANEXO I, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º. ASSINATURA: 11/11/2022.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.346-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 190/2022.
De 10 de novembro de 2022.

EMENTA: Ponto Facultativo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento, decretado Ponto Facultativo nos dias 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado nacional da Proclamação da República do dia 15 de novembro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.346-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro - Estado do Paraná no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa BV MUSIC LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.708.384/0001-04 representada da artista Bruna Viola da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 43.998.173/0001-20 representada da dupla Bruno & Barreto e a empresa S. D. SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.994.677/0001-10, representando do Grupo Tchê Kakareco para apresentações artísticas durante as Festividades de aniversário do município de Porto Barreiro que acontecerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2022, pelo valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Porto Barreiro, 09 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.346-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 62/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2022

Empresa Contratada:
BV MUSIC LIMITADA
CNPJ 43.708.384/0001-04

Objeto: Apresentação artística da cantora Bruna Viola, durante as festividades de aniversário do Município de Porto Barreiro, data de 10 de dezembro de 2022.

Valor Contratual:
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência:
09/11/2022 a 31/12/2022

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O Feriado da Proclamação da República do dia 15/11/2022, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do Feriado da Proclamação da República do dia 15/11/2022, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho - Estado do Paraná, no dia 14/11/2022, voltando ao expediente normal dia 16/11/2022.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

Publique-se.

JOÃO IUNG NETO Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 03-2022 Dispensa De Licitação N.º 03/2022-CMV

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada por seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK

Contratada: empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET ME, inscrita no CNPJ n.º 15.349.138/0001-78, localizada na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA.

Valor total: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 013/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, dia que antecede o feriado nacional da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Artigo 2º. - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 11 de novembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-CMV RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 03/2022-CMV, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E ADJUDICA o objeto a empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET), inscrita no CNPJ sob n.º 15.349.138/0001-78 com o valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) anual para instalação e disponibilidade do sinal.

Virmond, 10 de novembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202

LEI Nº. 1363, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. O Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, obedece ao Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Laranjeiras e à estrutura definida nesta lei.

Parágrafo Único. A estruturação do Plano de Cargos e Salários instituídos por esta lei, tem por objetivos a estruturação do Quadro de Pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições: I - quadro de pessoal é o conjunto de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas; II - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades designadas ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento específico; III - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202

IV - carreira é a série de classes semelhantes do mesmo grupo ocupacional e hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário para desempenhá-las;

V - grupo ocupacional é o conjunto de cargos de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

VI - nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade e escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

VII - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

VIII - padrão de vencimento e padrão de comissão são as letras que identificam o vencimento ou comissão percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos ou comissão da classe que ocupa;

IX - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção;

X - A progressão por merecimento e antiguidade, é a soma do tempo de serviço com as avaliações de desempenho realizadas anualmente, que dará o direito ao servidor perceber o acréscimo de 11% (onze) por cento em seu vencimento básico, desde que cumprido os requisitos previstos no art. 12 desta lei.

XI - promoção é a passagem do servidor para classe superior, dentro da mesma carreira;

XIV - função gratificada é a vantagem pecuniária de caráter transitório, que não faz parte das atribuições próprias dos cargos de provimento efetivo, não constituindo situação permanente e sim vantagem temporária, que somente poderá ser atribuída a servidores efetivos;

a) as funções gratificadas são as constantes do Anexo VI, desta Lei;

XV - cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta lei, serão providos:

- I - pelo enquadramento dos atuais servidores;
II - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo efetivo;
III - por promoção, tratando-se de cargos de classe intermediária ou final de carreira;
IV - Os cargos de provimento em comissão serão nomeados por Decreto da presidência.

Parágrafo Único. A investidura do servidor aprovado previamente em concurso público de provas escritas e/ou provas práticas e/ou provas de títulos, far-se-á no nível inicial de cada cargo disposto em carreira.

Art. 5º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo III desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

- I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
V - gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;
VI - nível de escolaridade e experiência exigida para o exercício do cargo;
VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;
VIII - aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos e/ou práticas.

Art. 6º. Após a autorização do Presidente da Câmara, o concurso público será realizado em articulação com os órgãos interessados.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202

Parágrafo Único. Na realização do concurso público, poderão ser aplicadas provas escritas e/ou práticas e/ou de títulos, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 7º. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio de publicidade.

Art. 9º. Não se realizará novo concurso público enquanto houver, para os mesmos cargos, candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Parágrafo Único. A aprovação em concurso público, fora do número de vagas previstas no edital, não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da administração do Poder Legislativo, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 10. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício, contados da data de admissão, os servidores nomeados para cargo efetivo em virtude de concurso público.

CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE

Art. 11. A progressão por merecimento e antiguidade consiste na passagem do servidor de um determinada classe na referência para o imediatamente superior.

Art. 12. A progressão por merecimento e antiguidade far-se-á obedecendo o critério de antiguidade, concedida à cada 02 (dois) anos de exercício efetivo, para o servidor ocupante de cargo efetivo, que perceberá o acréscimo de 11% (onze) por cento em seu vencimento básico, se atingido 70% da avaliação e desempenho e não sofrer qualquer punição administrativa, cível ou criminal transitada em julgado, no uso de suas atribuições, durante o decurso do lapso aquisitivo.

§ 1º. A contagem da progressão está vinculada a data de admissão do servidor, o qual contará, se estável, o interstício de 02 (dois) anos cada,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202

e se em estágio probatório far-se-á de 05 (cinco) anos, a primeira, e 02 (dois) anos as demais.

§ 2º. As linhas de progressão por merecimento e antiguidade estão elencadas, conforme cada cargo no Anexo I desta Lei.

§ 3º. Fica resguardado o direito aos servidores estável e em estágio probatório, para fins de concessão da progressão por merecimento e antiguidade prevista nesta lei, o aproveitamento do tempo de serviço e as avaliações realizadas durante a vigência da Lei Municipal nº. 1064/2015.

§ 4º. Aos servidores que já possuírem nova titulação (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado), e que não tenham progredido devido ao congelamento das progressões devido a Pandemia da Covid-19 ou ainda, aqueles que se encontrarem matriculados e que finalizarão a nova titulação dentro desta legislatura, permanece resguardado o direito de progressão nos termos do artigo 21 da Lei 1064/2015 (incentivo de melhor qualificação profissional), podendo requerer a concessão de mais 01 (um) padrão de vencimento pela conclusão de nova titulação, sem prejuízo da progressão de merecimento e antiguidade.

Art. 13. A avaliação de desempenho será apurada em Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional, requerido pelo servidor no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem o biênio de aquisição da progressão por merecimento que trata o artigo 12 desta lei, e analisada pelo Diretor Executivo e pelo Presidente da Câmara, que a coordenará, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º. O Boletim a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido anualmente pela Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro de cada ano, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta lei.

§ 2º. O Boletim de Avaliação de Desempenho apontará:

- I) Assiduidade: Frequência e permanência no local de trabalho;
II) Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

III) *Cooperação: Aptidão para contribuir e auxiliar os colegas no desempenho de trabalho, reuniões, envolvimento nas atividades internas;*
IV) *Responsabilidade: Capacidade de zelar pelos bens materiais e patrimônio público;*
V) *Disciplina: Manter-se atualizado quanto as mudanças das legislações.*

§ 3º. Os itens descritos no parágrafo anterior terão peso 20 (vinte) pontos cada, chegando ao total de 100 (cem) pontos possíveis.

Art. 14. A progressão por merecimento e antiguidade será aferido pelo tempo de serviço e por Avaliação de Desempenho Funcional, através da soma dos graus atribuídos ao servidor no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional pelo Diretor Executivo e pelo Presidente da Câmara.

Art. 15. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta lei passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de progressão de merecimento e antiguidade.

Art. 16. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, podendo o mesmo interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da apresentação da avaliação realizada.

Parágrafo Único. Caso o servidor não obtenha êxito em seu recurso, deverá cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, conforme estabelece esta lei, para efeito de nova apuração de progressão de merecimento e antiguidade, conforme o caso.

Art. 17. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 19. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do artigo 37 e nos artigos 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 20. A remuneração dos ocupantes de cargos públicos na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e os proventos, ou outras espécies remuneratórias, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, pago ao Prefeito Municipal.

Art. 21. As atribuições dos cargos de provimento efetivo e atribuições dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras estão descritas no Anexo III e Anexo IV desta lei.

§ 1º. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 06 (seis) padrões designados alfabeticamente de A, B, C, D, E e F, conforme a Tabela de Vencimentos e Tabela de Comissão, composta de 04 (quatro) padrões designados alfabeticamente de DE, AJ, AA, AP que constituem o Anexo I e V desta lei.

§ 2º. Ao servidor do quadro efetivo poderá ser atribuída funções gratificadas contidas no Anexo VI desta lei, concedida mediante Decreto da Presidência, acrescido sobre seu vencimento, consideradas as atribuições inerentes às funções e a natureza das atividades, vedada a acumulação com cargo de provimento em comissão à percepção de função gratificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Art. 22. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente por lei específica, observada a iniciativa privativa, em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 23. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Art. 24. O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo em comissão perceberá o valor da comissão, não podendo optar pelo vencimento efetivo.

Art. 25. Em atendimento ao disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal para serem preenchidos por servidores de carreira desse Poder.

Art. 26. As funções gratificadas escalonadas de acordo com o grau de responsabilidade, natureza e complexidade, são as definidas na Tabela do Anexo VI desta Lei, não constituindo situação permanente e sim vantagem transitória.

§ 1º. Serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, podendo ser designado para assunção de responsabilidade o cargo em comissão, por ato da presidência, contudo, não perceberá a vantagem pecuniária.

§ 2º. É vedada a acumulação de funções gratificadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Art. 28. Os casos omissos desta lei, serão deliberados pelo Presidente da Câmara, observado, quando couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Laranjeiras.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal nº. 1064/2015, salvo o disposto no artigo 12, § 4º desta Lei, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a publicação desta lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO I DO QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| VAGAS | CARGO | CARGA SEMANAL | NÍVEL |
|-------|-----------------------------|---------------|-------|
| 01 | BACHAREL EM CONTABILIDADE | 40 HORAS | A |
| 01 | PROCURADOR JURÍDICO | 20 HORAS | B |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO | 40 HORAS | C |
| 01 | AUXILIAR LEGISLATIVO | 40 HORAS | D |
| 01 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20 HORAS | E |
| 01 | MOTORISTA | 40 HORAS | F |

DO QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL |
|-------|----------------------|-----------------------|-------|
| 01 | DIRETOR EXECUTIVO | 40 HORAS | DE |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 20 HORAS | AJ |
| 01 | ASSESSOR ADJUNTO | 40 HORAS | AA |
| 01 | ASSESSOR PARLAMENTAR | 40 HORAS | AP |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO II LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO E ANTIGUIDADE (11%)

| NÍVELS | CLASSE INICIAL | CLASSE 1 | CLASSE 2 | CLASSE 3 | CLASSE 4 | CLASSE 5 | CLASSE 6 |
|--------|----------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 8.074,51 | 8.982,71 | 9.948,61 | 11.042,98 | 12.297,69 | 13.606,03 | 15.102,69 |
| A | 6.224,34 | 6.909,02 | 7.669,01 | 8.512,80 | 9.448,99 | 10.488,38 | 11.642,10 |
| B | 4.304,96 | 4.778,51 | 5.304,15 | 5.887,61 | 6.535,25 | 7.254,15 | 8.052,08 |
| C | 2.912,80 | 3.233,21 | 3.588,56 | 3.983,63 | 4.421,63 | 4.908,23 | 5.448,13 |
| D | 1.992,68 | 2.211,85 | 2.465,15 | 2.752,22 | 3.074,99 | 3.437,74 | 3.827,09 |
| E | 2.868,44 | 3.185,97 | 3.534,21 | 3.922,97 | 4.354,50 | 4.833,49 | 5.365,17 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

BACHAREL EM CONTABILIDADE
Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisão de balanços e contas em geral; verificação de haveres, revisão permanente de escritas; regulações anônimas, elaboração de prestação de contas, projetos, relatórios, e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade. Classificar documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência e natureza da despesa; Controlar o saldo das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal; Digitar documentos contábeis no sistema operacional vigente; Preparar e/ou conferir guias de lançamento dos documentos referentes a prestação de contas, requisição de compras, notas fiscais e outros, efetuando a classificação do ativo e passivo, receitas e despesas, codificando conforme plano de contas, digitando e assinando; Elaborar relatórios contábeis, mapas demonstrativos, calculando valores e transcrevendo-os para fins de informação, análise e controle; Conferir documentos, confrontando dados, efetuando cálculos, devolvendo para correção e visitando-os posteriormente; Prestar informações técnicas aos diversos setores da Câmara, sanando dúvidas e orientando sobre as normas e procedimentos em vigor; Efetuar controle de arquivos, classificando-os e arquivando em pastas específicas, facilitando o controle e localização; Publicar os Relatórios em conformidade com a Lei 4.320/64 e de acordo com o NBC/ASP – Manual da Contabilidade Pública enviar cópia das publicações ao Poder Executivo Municipal, nas datas previstas, em cumprimento com o disposto na Lei 101/2000; O servidor da área contábil não é obrigado a assinar e/ou receber processos irregulares e/ou documentos, devendo devolvê-los, através de notificação por escrito a origem, para que se proceda a regularização devida. Nestes casos, não será efetuado o empenho do processo; Digitar e emitir parecer técnico sobre processos administrativos; Fazer a Prestação de Contas do Poder Legislativo, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Elaborar projetos de Lei, resolução e de decretos Legislativos e portarias pertinentes a sua função e ao seu setor; Participar nos Seminários, encontros e cursos de atualização profissional promovidos pelo Tribunal de Contas e outras instituições Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da Câmara.

Instrução: Ensino Superior em Contabilidade.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
Carga Horária Semanal: 40 horas.

PROCURADOR JURÍDICO

Prestar assessoramento jurídico, para representação em todos os atos judiciais e Prestar assessoramento jurídico, para representação em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que a Câmara Municipal for parte, autora, coautora, ré, co-ré, litisconsorte (ativo, passivo ou necessário) ou como assistente, acompanhando processos, emitindo pareceres, elaborando, redigindo e interpondo recursos e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

petições, visando assegurar os direitos pertinentes e defender os interesses da Câmara no foro em geral e em todas as instâncias; Assessorar os diversos órgãos da instituição, interpretando textos jurídicos e documentos, analisando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras; Representar a Câmara Municipal em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral e em todas as instâncias; Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentos vigentes, indicando as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, visando assegurar os interesses da Câmara Municipal; Emitir parecer jurídico nos processos internos e externos de todas as licitações realizadas pela Câmara Municipal e naqueles cujo o ato esteja sob a análise e fiscalização desta; Auxiliar a área contábil nos pareceres de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Informar processos e outros expedientes de natureza variada e complexa, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; Assessorar a Câmara nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando de forma expressa quanto aos seus efeitos; Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação; Acompanhar as autoridades legislativas, sempre que solicitado e com a devida autorização superior, em viagens para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal ou mesmo para fins de representação técnica desta; Auxiliar a Mesa Diretora, os vereadores e as comissões em geral; Auxiliar nas Sessões Legislativas; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo; Participar nos Seminários, encontros e cursos de atualização profissional promovidos pelo Tribunal de Contas e outras Instituições.

Instrução: Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais – Direito.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
Carga Horária Semanal: 20 horas.

ANALISTA LEGISLATIVO

Elaborar as atas das sessões e os respectivos arquivos digitais; despachar os Projetos de Lei, Resoluções, Portarias, Decretos Legislativos e demais processos e proposições às Comissões Permanentes; controlar o prazo das Comissões Permanentes; solicitar ao Presidente que avoque os projetos das Comissões Permanentes que expirarem o prazo regimental; supervisionar os serviços técnicos legislativos; apresentar a Mesa Diretiva e ao Diretor Executivo sugestões no sentido de aperfeiçoar os serviços legislativos da Câmara; elaborar e minutas das proposições constantes do Regimento Interno; despachar, oficial e informar os ritos e trâmites, bem como, encaminhar ao poder público informação sobre a tramitação de projetos e proposições quando requisitado pela Mesa Diretora; manter-se atualizado sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares e Ordinárias do Município, Constituição Federal e Constituição Estadual, para o devido assessoramento dos parlamentares; prestar assistência às Comissões Permanentes e Temporárias. Assessorar quando solicitado pelos vereadores a realização de diligências, auxiliando no que for necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

coordenar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal; incentivar a participação da sociedade das ações da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; orientar e informar a imprensa externa sobre os trabalhos oficiais; coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal em site próprio e em redes sociais; responsabilizar-se pelas gravações das reuniões legislativas; Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores jornalísticos regionais; fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes de Comunicação Social; exercer outras atividades correlatas.

Instrução: Ensino Superior em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos completos até a data de posse em Concurso Público.
Carga Horária Semanal: 40 horas.

AUXILIAR LEGISLATIVO

Assessorar os vereadores, na elaboração de projetos de lei, requerimentos, moções, indicações e outros documentos a serem apresentados nas reuniões da Câmara; elaborar agenda de compromissos; recepcionar e atender as pessoas que procuram os vereadores; comparecer nas reuniões da Câmara; receber correspondências dos vereadores; elaborar respostas de acordo com as orientações dos vereadores; proceder ao arquivamento de documentos dos vereadores; zelar pelo material de expediente. Assessorar os trabalhos desenvolvidos durante as Reuniões Câmara; promover o apoio às atividades do plenário; Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas; Efetuar o atendimento de municípios e autoridades; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar. Assessorar o Vereador em suas relações políticas-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se pela publicidade e divulgação dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Instrução: Ensino Médio completo.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos até a data de posse em Concurso Público.
Carga Horária Semanal: 40 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários; Lavar e limpar cômodos, pátios, piscinas, carpetes, terraços e demais dependências da sede da Câmara Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos que sejam inócuos ao seu trabalho.

Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos completos até a data de posse no Concurso.
Carga Horária Semanal: 20 horas.

MOTORISTA

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao código nacional de trânsito; Dirigir veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, transportando pessoas e/ou cargas aos locais estabelecidos; Manter veículo sob sua responsabilidade, em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem dos pneus, cargas dos extintores e outros, substituindo pneumáticos e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos preestabelecidos ou em termos de viagens; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se suas documentações de motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo às leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar no carregamento e descarregamento de material conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários de controle, (Diário de Bordo) registrando quilometragem e locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, segundo instruções preestabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se aos horários estabelecidos e recolhendo o veículo na garagem após o serviço; As multas referentes as infrações de trânsito serão de responsabilidade do servidor, as quais serão descontadas parceladamente de sua remuneração, salvo quando não for o servidor quem estiver dirigindo o veículo oficial; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da Câmara Municipal;

Instrução: Ensino Fundamental completo.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público, ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse em concurso público e possuir Carteira de Habilitação Nacional categoria B ou superior.
Carga Horária Semanal: 40 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR EXECUTIVO

Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério da Presidência da Câmara; Assessorar o Presidente da Câmara Municipal no que lhe couber; Executar o pagamento das despesas, quando autorizado pela Presidência da Câmara, em conformidade com a Resolução nº. 09/2014 desta Casa de Leis. Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões, sempre que requisitado.

Instrução: Ensino Técnico ou Superior em Administração, Contabilidade ou Economia.

Pré-requisito ingresso: Ser nomeado em comissão e possuir no mínimo 18 anos completos até a nomeação.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

ASSESSOR JURÍDICO

O Assessor Jurídico está ligado diretamente à Autoridade e suas atribuições consistem, essencialmente, em prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do prejulgado nº. 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dentre as atribuições, destacam-se: Prestar assessoria ampla para o pleno exercício das funções legislativas da Presidência, quando determinado pelo presidente; Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, quando solicitado pela Presidência; Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita, quando determinado pela Presidência da Câmara; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando determinado pela Presidência; Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, quando determinado pela Presidência; Assessorar as comissões permanentes ou provisórias, quando requisitados pela Presidência; Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente; Executar tarefas afins.

Instrução: Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais – Direito.

Pré-requisito para ingresso: Ser nomeado em comissão e estar inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil.

Carga Horária Semanal: 20 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ASSESSOR ADJUNTO

Assessorar os trabalhos desenvolvidos durante as Reuniões Câmara; promover o apoio às atividades do plenário; assessorar quando solicitado pelos vereadores a realização de diligências, auxiliando no que for necessário. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Receber municípios, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres.

Instrução: Ensino Médio completo.

Pré-requisito ingresso: Ser nomeado em comissão e possuir no mínimo 18 anos completos até a nomeação.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Assessorar o vereador e o Diretor Executivo na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas; efetuar o atendimento de pessoas; assessorar quando solicitado pelos vereadores a realização de diligências, auxiliando no que for necessário;

Instrução: Ensino Médio completo.

Pré-requisito ingresso: Ser nomeado em comissão e possuir no mínimo 18 anos completos até a nomeação.

Carga Horária Semanal: 40 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS – INÍCIO DE CARREIRA

| NÍVEIS | CLASSE INICIAL |
|--------|----------------|
| A | 8.074,51 |
| B | 6.224,34 |
| C | 4.304,96 |
| D | 2.912,80 |
| E | 1.992,66 |
| F | 2.868,44 |

TABELA DE COMISSÃO

| NÍVEIS | CLASSE ÚNICA |
|--------|--------------|
| DE | 6.656,21 |
| AJ | 6.224,34 |
| AA | 4.117,60 |
| AP | 3.953,55 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO VI

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

| SÍMBOLO | PERCENTUAL VENCIMENTO DO SERVIDOR | FUNÇÃO | ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO |
|---------|-----------------------------------|--------------------------------|---|
| FG-1 | 40% | PRESIDIR COMISSÃO DE LICITAÇÃO | Coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e reconvocação de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover licitações, utilizando quando necessário, os prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos; Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo. |
| FG-2 | 30% | RECURSOS HUMANOS | Coordenar e controlar as atividades de gestão de pessoas; realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas; expedir a folha de pagamento com os respectivos holers e guias de recolhimentos previdenciários; Ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário às tribunas competentes; Selecionar as portarias de nomeação e exoneração de servidores; fixar o cumprimento dos documentos cadastrais dos funcionários; executar outras atividades que tenham conexão com as atividades de folha de pagamento e atividades de recursos humanos. |
| FG-3 | 20% | PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO | Coordenar e controlar as atividades de patrimônio; implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias críticas; propor medidas e tomar ações para redução de custos; cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; verificar, periodicamente o estado dos bens, controlar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos; realizar avaliação anual dos bens da câmara e Prestar a Comissão de Patrimônio em seu todo; Organizar na Câmara Municipal, os trabalhos de inventário, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de mercadorias compradas, observando normas e instruções para manter o estoque em conformidade com as entidades, para posterior conservação do material estocado; providenciar as ações necessárias para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em quantidade de acordo com as fichas necessárias; lançar os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações estas sobre a situação real do almoxarifado. |

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PRATO, 1320 – 1º ANDAR – CRP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2020-ASSISCOP
CONTRATO Nº 37-20
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR DO CONSORCIO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº. 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Inscrita no CNPJ/MF nº. 11.636.433/0001-54, representada neste ato pelo Sr. CRISTIAN MAICON CASTAGNOLI.

VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

VIGENCIA: 04 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I e II)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (h) = (e-h) | Despesa paga até o bimestre (i) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (g) | | |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.525.075,08 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.525.075,08 | 64.924,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 48.913,12 | 48.913,12 | 2.271.086,88 | 48.913,12 | 48.913,12 | 2.271.086,88 | 48.913,12 |
| JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270.000,00 | 270.000,00 | 16.011,80 | 16.011,80 | 253.988,20 | 16.011,80 | 16.011,80 | 253.988,20 | 16.011,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 64.924,92 | 2.535.075,08 | 64.924,92 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 374.768,06 | 374.768,06 | (374.768,06) | 374.768,06 | 374.768,06 | (374.768,06) | 374.768,06 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 439.692,98 | 439.692,98 | 2.160.307,02 | 439.692,98 | 439.692,98 | 2.160.307,02 | 439.692,98 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | Saldo a realizar (a - c) | |
|--|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|--------------------------|---------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | | % (c/a) |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 439.692,98 | 16,91 | 439.692,98 | 16,91 | |
| RECEITAS CORRENTES | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 439.692,98 | 16,91 | 439.692,98 | 16,91 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 316.466,58 | 17,58 | 316.466,58 | 17,58 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 316.466,58 | 17,58 | 316.466,58 | 17,58 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 86.614,21 | 28,87 | 86.614,21 | 28,87 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 86.614,21 | 28,87 | 86.614,21 | 28,87 | |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 500.000,00 | 500.000,00 | | | | | |

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | Página: 1 / 1 | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------|-------------------|---------------------|---------------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/d) | | No bimestre | % (e/f) (d-c) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 100,00 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 2.535.075,08 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 100,00 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 2.535.075,08 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 100,00 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 2.535.075,08 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (II + III) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 64.924,92 | 64.924,92 | 100,00 | 2.535.075,08 | 64.924,92 | 2.535.075,08 |

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | Página: 1 / 2 | | | | | | | |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|------------|--------------|--------------------------|
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualizada 2022 |
| | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 133.114,14 | 62.807,47 | 136.810,00 | 230.202,97 | 142.519,30 | 139.829,46 | 138.402,27 | 139.150,15 | 132.830,07 | 380.746,36 | 7.139,87 | 309.326,61 | 1.906.676,01 | 1.800.000,00 |
| Contribuição patrimonial | 19.636,28 | 39.257,59 | 45.276,63 | 4.907,13 | 660,38 | 3.570,38 | 24.653,81 | 5.678,18 | 70.812,28 | 45.870,31 | 53.237,58 | 33.378,65 | 346.765,77 | 300.000,00 |
| Restornos de Aplicações Financeiras | 19.636,28 | 39.257,59 | 45.276,63 | 4.907,13 | 660,38 | 3.570,38 | 24.653,81 | 5.678,18 | 70.812,28 | 45.870,31 | 53.237,58 | 33.378,65 | 346.765,77 | 300.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita operacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| Contribuição de Serviços para o Plano de Previdência | 79.907,18 | 98.637,42 | 104.864,82 | 65.666,59 | 59.287,28 | 61.300,89 | 62.301,18 | 63.554,64 | 125.728,50 | 188.644,25 | 2.839,99 | 129.191,17 | 1.062.003,91 | 800.000,00 |
| Contribuição de Filhos, entre Regimes Previdenciários | 72.763,38 | 3.409,05 | 77.186,01 | 156.312,31 | 75.451,36 | 73.895,75 | 72.824,28 | 72.979,24 | 69.710,15 | 283.153,27 | 4.199,88 | 180.130,44 | 1.121.800,42 | 1.200.000,00 |
| Restornos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dotação de Recursos para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II - I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (IV) = (II - I - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (IV - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (V - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VII) = (VI - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (IX) = (VIII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (X) = (IX - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XI) = (X - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XII) = (XI - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XIII) = (XII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XIV) = (XIII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XV) = (XIV - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XVI) = (XV - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XVII) = (XVI - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XVIII) = (XVII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XIX) = (XVIII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XX) = (XIX - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XXI) = (XX - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XXII) = (XXI - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.475,43 | 2.306.180,25 | 2.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (XXIII) = (XXII - III) | 132.770,40 | 102.065,46 | 102.086,72 | 344.278,49 | 151.266,14 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.108,13 | 211.192,03 | 446.889,08 | 61.217,23 | 378.4 | | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

| | | |
|--|--|---|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | % Mínimo a aplicar no exercício: 15% % Aplicado até o bimestre: 0,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Página: 1 / 1

| | | | |
|--|--------------------------------|---|--|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Investimentos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Página: 1 / 1

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|-------|------------|-------|--------------------------------|-------|------------|-------|-------------|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | Saldo Total |
| | Inscritivos | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritivos | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 1

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------|------------|-------------------|---------------------|------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS | Dotação inicial (a) | Dotação atualizada (b) | DESPESAS EMPENHADAS | | | | Saldo (d) = (c-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | Despesas pagas até o bimestre (g) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | | | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 132.203,39 | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 58.129,47 | 124.054,39 | 2.455.846,61 | 58.129,47 | 124.054,39 | 2.455.846,61 | 123.999,39 | | | |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 48.913,12 | 97.806,24 | 2.222.173,76 | 48.913,12 | 97.806,24 | 2.222.173,76 | 97.806,24 | | | |
| JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270.000,00 | 270.000,00 | 10.216,35 | 26.228,15 | 243.771,85 | 10.216,35 | 26.228,15 | 243.771,85 | 26.143,15 | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.254,00 | 8.254,00 | 1.766,00 | 8.254,00 | 8.254,00 | 1.766,00 | 8.254,00 | | | |
| INVESTIMENTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.254,00 | 8.254,00 | 1.766,00 | 8.254,00 | 8.254,00 | 1.766,00 | 8.254,00 | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 132.203,39 | | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 67.363,47 | 132.288,39 | 2.467.711,61 | 132.203,39 | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 459.919,02 | 827.687,08 | (827.687,08) | 459.919,02 | 827.687,08 | (827.687,08) | 827.772,08 | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 520.282,49 | 959.975,47 | 1.640.024,53 | 520.282,49 | 959.975,47 | 1.640.024,53 | 959.975,47 | | | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 2

| | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|--------------------------|
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 520.282,49 | 20,01 | 959.975,47 | 36,92 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 520.282,49 | 20,01 | 959.975,47 | 36,92 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 316.264,01 | 17,57 | 632.730,59 | 35,15 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 316.264,01 | 17,57 | 632.730,59 | 35,15 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 167.174,41 | 55,72 | 253.788,62 | 84,60 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSAÇÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 500.000,00 | 500.000,00 | 36.844,07 | 7,37 | 73.456,26 | 14,69 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 500.000,00 | 500.000,00 | 36.844,07 | 7,37 | 73.456,26 | 14,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) Página: 2 / 2

| | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 520.282,49 | 20,01 | 959.975,47 | 36,92 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | | | | | | |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 106.361,15 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 49,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|---|---------------------|---------------------------------------|
| Contribuições dos Servidores | 1.800.000,00 | 632.730,59 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 1.800.000,00 | 632.730,59 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|--|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.800.000,00 | 959.975,47 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 800.000,00 | 260.929,78 |
| Civil | 800.000,00 | 260.929,78 |
| Ativo | 800.000,00 | 260.929,78 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.000.000,00 | 371.800,81 |
| Civil | 1.000.000,00 | 371.800,81 |
| Ativo | 1.000.000,00 | 371.800,81 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 300.000,00 | 253.788,62 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 300.000,00 | 253.788,62 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,00 | 73.456,26 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)* | 300.000,00 | 73.456,26 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 2.300.000,00 | 886.519,21 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|--|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios - Civil | 2.320.000,00 | 97.826,24 | 97.826,24 | 97.826,24 |
| Aposentadorias | 1.820.000,00 | 97.826,24 | 97.826,24 | 97.826,24 |
| Pensões | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.320.000,00 | 97.826,24 | 97.826,24 | 97.826,24 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | (20.000,00) | 788.692,97 | 788.692,97 | (97.826,24) |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 73.456,26 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 106.361,15 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 3 / 3

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) and SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, and Outros Bens e Direitos.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with 3 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES and TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV), and RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV).

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS and SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, and Outros Bens e Direitos.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre. Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, and TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Rows include Aposentadorias, Pensões, Outras Despesas Previdenciárias, TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII), and RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)*.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 1

Table with 7 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d), and SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), and TOTAL III = (I + II).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Página: 1 / 2

Table with 13 columns: ESPECIFICAÇÃO, 09/2021, 08/2021, 07/2021, 06/2021, 05/2021, 04/2021, 03/2021, 02/2021, 01/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, TOTAL, and Previsão atualizada 2022. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (II), RECEITAS DE CAPITAL (III), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS DE CAPITAL (V), RECEITAS DE CAPITAL (VI), RECEITAS DE CAPITAL (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), RECEITAS DE CAPITAL (IX), RECEITAS DE CAPITAL (X), RECEITAS DE CAPITAL (XI), RECEITAS DE CAPITAL (XII), RECEITAS DE CAPITAL (XIII), RECEITAS DE CAPITAL (XIV), RECEITAS DE CAPITAL (XV), RECEITAS DE CAPITAL (XVI), RECEITAS DE CAPITAL (XVII), RECEITAS DE CAPITAL (XVIII), RECEITAS DE CAPITAL (XIX), RECEITAS DE CAPITAL (XX), RECEITAS DE CAPITAL (XXI), RECEITAS DE CAPITAL (XXII), RECEITAS DE CAPITAL (XXIII), RECEITAS DE CAPITAL (XXIV), RECEITAS DE CAPITAL (XXV), RECEITAS DE CAPITAL (XXVI), RECEITAS DE CAPITAL (XXVII), RECEITAS DE CAPITAL (XXVIII), RECEITAS DE CAPITAL (XXIX), RECEITAS DE CAPITAL (XXX), RECEITAS DE CAPITAL (XXXI), RECEITAS DE CAPITAL (XXXII), RECEITAS DE CAPITAL (XXXIII), RECEITAS DE CAPITAL (XXXIV), RECEITAS DE CAPITAL (XXXV), RECEITAS DE CAPITAL (XXXVI), RECEITAS DE CAPITAL (XXXVII), RECEITAS DE CAPITAL (XXXVIII), RECEITAS DE CAPITAL (XXXIX), RECEITAS DE CAPITAL (XL), RECEITAS DE CAPITAL (XLI), RECEITAS DE CAPITAL (XLII), RECEITAS DE CAPITAL (XLIII), RECEITAS DE CAPITAL (XLIV), RECEITAS DE CAPITAL (XLV), RECEITAS DE CAPITAL (XLVI), RECEITAS DE CAPITAL (XLVII), RECEITAS DE CAPITAL (XLVIII), RECEITAS DE CAPITAL (XLIX), RECEITAS DE CAPITAL (L).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Página: 2 / 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 2

Table with 3 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III), RECEITAS DE CAPITAL (V), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X), and RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI).

Table with 6 columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX), and DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII).

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)) 573.983,48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Row: Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

Table with 2 columns: JUROS NOMINAIS and VALOR INCORRIDO. Rows include JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) 253.788,62 and JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) 0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 827.772,08

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL and VALOR CORRENTE. Row: Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

Table with 3 columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, and RECEITAS DE CAPITAL (XXXI) = (XXVIII - XXIX). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) 0,00, DEDUÇÕES (XXIX) 0,00, DISPONIBILIDADE DE CAIXA 0,00, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA 0,00, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XXX) 0,00, DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS 0,00, DEMAIS HAVERS FINANCEIROS 0,00, and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) 0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 0,00

Table with 2 columns: AJUSTE METODOLÓGICO and SALDO. Rows include VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) 0,00, RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X) 0,00, PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 0,00, and OUTROS AJUSTES (XXXV) 0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) 0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) (253.788,62)

Table with 2 columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS and PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00, RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS 0,00, SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 0,00, and RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre |
|---------------------------------|--|----------------|
| Previsão Inicial da Receita | | 2.600.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 2.600.000,00 |
| Receitas Realizadas | | 959.975,47 |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Dotação Inicial | | 2.600.000,00 |
| Créditos Adicionais | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | 2.600.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | 132.288,39 |
| Despesas Liquidadas | | 132.288,39 |
| Despesas Pagas | | 132.203,39 |
| Superávit Orçamentário | | 827.687,08 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre |
|---------------------------------|--|----------------|
| Despesas Empenhadas | | 132.288,39 |
| Despesas Liquidadas | | 132.288,39 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
|---|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida | | 272.447,85 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 272.447,85 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 272.447,85 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre |
|---|--|----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 97.826,24 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 97.826,24 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 97.826,24 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 0,00 | 827.772,08 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 573.983,46 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | CANCELAMENTO até o bimestre | PAGAMENTO até o bimestre | Saldo |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|-------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 0,00 | 25% / 18% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 8.234,00 | 1.766,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%) | |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Página: 1 / 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 8.234,00 | 1.766,00 |
| Investimentos | 10.000,00 | 8.234,00 | 1.766,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.000,00 | 8.234,00 | 1.766,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 10.000,00 | 8.234,00 | 1.766,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022**

Página: 1 / 1

| DESPESAS | Dotação inicial (R) | Dotação atualizada (R) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Despesa paga até o bimestre (S) | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|------------|---------------------------------|----------------|--------------|
| | | | No bimestre | | Até o bimestre | | | | |
| | | | (T) | (U) | (V) | (W) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VR) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 187.090,94 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.380.000,00 | 2.380.000,00 | 49.799,21 | 178.850,80 | 2.411.146,40 | 54.799,21 | 178.850,80 | 2.411.146,40 | 177.264,34 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 48.913,12 | 146.739,36 | 2.173.260,64 | 48.913,12 | 146.739,36 | 2.173.260,64 | 146.739,36 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270.000,00 | 270.000,00 | 5.886,09 | 32.114,24 | 237.886,76 | 5.886,09 | 32.114,24 | 237.886,76 | 30.567,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.550,00 | 9.786,80 | 216,00 | 1.550,00 | 9.786,80 | 216,00 | 9.786,00 |
| INVESTIMENTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.550,00 | 9.786,80 | 216,00 | 1.550,00 | 9.786,80 | 216,00 | 9.786,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (R) = (VR + X) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 187.090,94 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (R) = (X + XII) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,60 | 2.411.362,40 | 187.090,94 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 364.496,08 | 1.192.183,16 | (1.192.183,16) | 364.496,08 | 1.192.183,16 | (1.192.183,16) | 1.193.729,82 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIV) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 420.845,29 | 1.380.820,76 | 1.219.179,24 | 420.845,29 | 1.380.820,76 | 1.219.179,24 | 1.380.820,76 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022**

Página: 1 / 2

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|-------|----------------|--------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | | | | |
| | | | (b) | (b/a) | Até o bimestre | (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 420.845,29 | 16,19 | 1.380.820,76 | 53,11 | 1.219.179,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 420.845,29 | 16,19 | 1.380.820,76 | 53,11 | 1.219.179,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 315.688,45 | 17,54 | 948.419,04 | 52,69 | 851.580,96 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 315.688,45 | 17,54 | 948.419,04 | 52,69 | 851.580,96 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 68.417,12 | 22,81 | 322.205,74 | 107,40 | (22.205,74) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 68.417,12 | 22,81 | 322.205,74 | 107,40 | (22.205,74) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.600.000,00 | 1.380.620,76 |
| Recetta de Contribuições dos Segurados | 800.000,00 | 391.297,10 |
| Civil | 800.000,00 | 391.297,10 |
| Ativo | 800.000,00 | 391.297,10 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Recetta de Contribuições Patronais | 1.000.000,00 | 557.121,94 |
| Civil | 1.000.000,00 | 557.121,94 |
| Ativo | 1.000.000,00 | 557.121,94 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Recetta Patrimonial | 300.000,00 | 322.205,74 |
| Recetas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Recetas de Valores Mobiliários | 300.000,00 | 322.205,74 |
| Outras Recetas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Recetta de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recetas Correntes | 500.000,00 | 110.195,98 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | 0,00 |
| Recetta de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)* | 300.000,00 | 110.195,98 |
| Demais Recetas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recetas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 2.300.000,00 | 1.270.624,78 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios - Civil | 2.320.000,00 | 146.739,36 | 146.739,36 | 146.739,36 |
| Aposentadorias | 1.820.000,00 | 146.739,36 | 146.739,36 | 146.739,36 |
| Pensões | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.320.000,00 | 146.739,36 | 146.739,36 | 146.739,36 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)* | (20.000,00) | 1.123.885,42 | 1.123.885,42 | (146.739,36) |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 110.195,98 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

| | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 50.108,45 |
| Investimentos e Aplicações | (48.898,68) |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Recetta de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Recetta de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Recetta Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Recetas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Recetas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recetas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Recetta de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recetas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Recetas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recetas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|--|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

| | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

| | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 49,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|--|---------------------|---------------------------------------|
| Contribuições dos Servidores | 1.800.000,00 | 948.419,04 |
| Demais Recetas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 1.800.000,00 | 948.419,04 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|--|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 1

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (e) = (d-f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------|-------------|-------------------|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total a) | % (total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | % (total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | | |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL III = (I + II) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | 56.349,21 | 188.637,90 | 100,00 | 2.411.362,40 | | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Página: 1 / 2

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2022 |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------------------|
| | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 151.588,16 | 151.472,44 | 171.205,46 | 152.898,13 | 211.192,83 | 448.889,08 | 61.217,53 | 378.475,45 | 311.686,23 | 208.596,26 | 243.729,77 | 177.115,52 | 2.656.088,96 | 2.600.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 142.519,30 | 139.823,49 | 136.480,22 | 139.192,15 | 132.835,07 | 380.748,56 | 7.139,97 | 309.320,61 | 156.209,51 | 160.054,50 | 157.616,13 | 158.072,32 | 2.201.975,80 | 1.800.000,00 |
| Recetas patrimoniais | 665,38 | 3.570,58 | 24.655,85 | 5.679,19 | 70.612,28 | 45.870,31 | 53.237,56 | 33.376,65 | 137.290,02 | 29.884,39 | 67.779,78 | 637,74 | 473.259,32 | 300.000,00 |
| Remuneração de Administração Financeira | 665,38 | 3.570,58 | 24.655,85 | 5.679,19 | 70.612,28 | 45.870,31 | 53.237,56 | 33.376,65 | 137.290,02 | 29.884,39 | 67.779,78 | 637,74 | 473.259,32 | 300.000,00 |
| Outras Recetas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,0 | | | | | | | | | | | |

